



Nascimento. Advogado: Igor Bandeira Pereira Leite (OAB: 42107/CE). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

56 - **0200338-96.2022.8.06.0059 - Apelação Cível** - Caririáçu/Vara Única da Comarca de Caririáçu. Apte/Apdo: Cícera Correia da Silva. Advogado: Marcosorrite Gomes Alves (OAB: 38659/CE). Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314/CE). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

57 - **0200305-64.2022.8.06.0170 - Apelação Cível** - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. Apelante: Edgar Ferreira Lima. Advogado: Francisco Gustavo Muniz de Mesquita (OAB: 31449/CE). Advogado: Francisco Rudinei Soares de Souza (OAB: 23240/CE). Advogado: Daniel Farias Tavares (OAB: 24902/CE). Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

58 - **0202888-35.2022.8.06.0101 - Apelação Cível** - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelada: Benedita Angela Magalhães dos Santos. Advogado: Anderson Barroso de Farias (OAB: 19623/CE). Advogado: Armando Barroso de Farias (OAB: 15123/CE). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

59 - **0202789-79.2022.8.06.0064 - Apelação Cível** - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Condomínio Jardins das Violetas. Advogado: Felipe Alvernaz Gomes (OAB: 27210/CE). Apelado: Jose Epaminondas Guimaraes Gondim. Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

60 - **0200514-16.2023.8.06.0035 - Apelação Cível** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

61 - **0200399-94.2022.8.06.0175 - Apelação Cível** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apte/Apdo: Antonio Renato Isaqueil Braga. Advogado: Mackson Braga Barbosa (OAB: 31841/CE). Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

62 - **0200246-55.2023.8.06.0101 - Apelação Cível** - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apte/Apdo: Larissa Maria Silva Sousa. Advogado: Matheus Braga Barbosa (OAB: 31840/CE). Advogado: Mackson Braga Barbosa (OAB: 31841/CE). Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

63 - **0200660-75.2023.8.06.0029 - Apelação Cível** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Maria Neide de Souza. Advogado: Domingos Maria Bezerra Júnior (OAB: 27346/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Total de processos a julgar: 63

Fortaleza, 7 de julho de 2023.

KÁTIA CILENE TEIXEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 14 (quatorze) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 20ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 19/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 07 (sete) do mês de junho do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (ausente por motivo de férias), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e o representante da Defensoria Pública pela Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA – PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01- Agravo de Instrumento Nº 0621704-75.2023.8.06.0000 Agravante: Locamérica Rent a Car S/A Agravado: J P Importação e Exportação Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Renan Timbó inscrito na OAB/CE sob o Nº 22 723 qualificado como advogado da parte agravada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 02-Agravo de Instrumento Nº 0623398-79.2023.8.06.0000 Agravante: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda ASSEFAZ Agravado: Maria Pereira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Alfredo Furtado inscrito na OAB/CE sob o Nº 19 596 qualificado como advogado da parte agravada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 03-Agravo de Instrumento Nº 0628729-76.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Saghas Confecções Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES



FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Gelter Rodrigues inscrito na OAB/CE sob o N° 15 456 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 04-Apelação N° 0174019-76.2019.8.06.0001 Apelante: Construtora Lira Coutinho Ltda Apelado: José Flávio Almeida e Outro Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Marília Alcântara inscrita na OAB/CE sob o N° 46 897 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de CONHECER do recurso para no mérito NEGAR-LHE provimento, de modo que o Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO acompanhou o voto da Relatora e em seguida, o Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. O pedido de vista foi concedido e adiado o julgamento. 05-Agravo de Instrumento N° 0622280-68.2023.8.06.0000 Agravante: Maria Helena Barros Silveira Agravado: BR Qualy Administradora de Consórcios Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência tanto do Dr. Ricardo Bastos inscrito na OAB/CE sob o N° 36 118 como da Dra. Iрана Magalhães inscrita na OAB/CE sob o N° 45 991, ambos qualificados como advogados da parte agravante. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 06-Agravo de Instrumento N° 0626315-71.2023.8.06.0000 Agravante: Rendmax Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissetorial e Outro Agravado: Walter da Silva Vieira Neto e Outro Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. João Victor Azevedo inscrito na OAB/PE sob o N° 50 919 qualificado como advogado da parte agravante. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 07-Apelação N° 0008867-86.2019.8.06.0126 Apelante: Antônia Soares Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Olavo Barros inscrito na OAB/CE sob o N° 38 733 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 08-Apelação N° 0286592-86.2021.8.06.0001 Apelante: Unimed Natal Apelado: Austragésilo Clementino Bezerra Apelado: Unimed Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Rossiny Veras inscrito na OAB/RN sob o N° 18 935 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 09-Apelação N° 0836211-69.2014.8.06.0001 Apelante: André Luiz Jorge Neres Apelado: Espólio de Alberto Costa Sousa Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Fabiana Gondim inscrita na OAB/CE sob o N° 26 632 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 10-Apelação N° 0870696-95.2014.8.06.0001 Apelante: André Luiz Jorge Neres Apelado: Espólio de Alberto Costa Sousa Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Fabiana Gondim inscrita na OAB/CE sob o N° 26 632 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 11- Apelação N° 0553086-61.2012.8.06.0001 Apelante: Isafas Vicente da Silva Apelado: Tereza Maria Cysne Lima e Outros Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Glauco Cidrack inscrito na OAB/CE sob o N° 11 743 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 12-Apelação N° 0747805-63.2000.8.06.0001 Apelante: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A Apelado: Natal Gás Car Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o N° 34 066 qualificada como advogada da parte apelante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 13-Apelação N° 0245495-43.2020.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda Apelada: Maria Eci de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Mardônio de Oliveira inscrito na OAB/CE sob o N° 6 099 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSO COM REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA: 14-Apelação Cível 0149808-10.2018.8.06.0001 Apelante: Embratel Tvsat Telecomunicações S.a. Apelado: Topline Telefonia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, esteve presente a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o N° 34 066 qualificada como advogada da parte apelante. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 15- Apelação Cível 0157591-29.2013.8.06.0001 Apte/Apdo: EVANDRO ARAUJO MOTA Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 16-Embargos de Declaração Cível 0010367-81.2016.8.06.0163/50000 Embargante: Luiza Isaías de Medeiros Embargado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e



Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"17-Embargos de Declaração Cível 0009141-84.2016.8.06.0084/50000 Embargante: Gonçalves de Sousa Silva Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"18-Embargos de Declaração Cível 0788763-91.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Manoel Wagner de Sa Ponte Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"19-Embargos de Declaração Cível 0788763-91.2000.8.06.0001/50001 Embargante: Manoel Wagner de Sa Ponte Neto Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"20-Embargos de Declaração Cível 0419723-46.2010.8.06.0001/50000 Embargante: Oi S/A - Em Recuperação Judicial Embargado: Oi Negócios Imobiliários Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"21-Embargos de Declaração Cível 0201891-93.2022.8.06.0055/50000 Embargante: Banco Pan S/A Embargada: Maria Florencio Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"22-Embargos de Declaração Cível 0281874-12.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Filipe Washington O Oliveira Embargado: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"23-Embargos de Declaração Cível 0202389-47.2022.8.06.0167/50000 Embargante: Mikaele Aparecida de Paula Araujo Embargado: Hoepers Recuperadora de Crédito S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"24-Embargos de Declaração Cível 0143301-04.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Leônidas Pimentel Batista Embargado: Americanas S. A. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"25-Embargos de Declaração Cível 0109445-49.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. Embargado: Defensoria Pública do Estado do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"26-Embargos de Declaração Cível 0127775-26.2018.8.06.0001/50001 Embargante: Tânia da Silva Oliveira Embargado: Thiago Martinho Nunes Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"27-Embargos de Declaração Cível 0624400-21.2022.8.06.0000/50001 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargado: Posseiros Não Identificados Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"28-Embargos de Declaração Cível 0189881-92.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Ronaldy da Costa Nantua Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"29-Embargos de Declaração Cível 0100109-13.2015.8.06.0112/50001 Embargante: Maria da Penha Vieira EPP Embargado: Pérola Distribuição e Logística Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"30-Embargos de Declaração Cível 0638924-23.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Carmehil Comercial Elétrica Ltda. Embargado: Eduardo Lopes de Sales ME Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"31-Agravo de Instrumento 0631168-60.2022.8.06.0000 Agravante: ACP Distribuidora de Alimentos Ltda - ME Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"32-Agravo de Instrumento 0635700-77.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Maria de Jesus de Azevedo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"33-Agravo de Instrumento 0637404-28.2022.8.06.0000 Agravante: Consórcio Shopping Parangaba Agravado: Delta Comércio de Móveis Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"34-Agravo de Instrumento 0639960-03.2022.8.06.0000 Agravante: A. C. C. dos S. Agravado: I. L. O. de A. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"35-Agravo de Instrumento 0636221-22.2022.8.06.0000 Agravante: N. T. dos S. Agravado: A. L. dos S. R. P. M. F. dos S. N. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"36-Agravo de Instrumento 0637448-47.2022.8.06.0000 Agravante: SH Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. Agravado: Banco Itaú S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES



FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"37-Agravo de Instrumento 0640335-04.2022.8.06.0000Agravante: Guilherme Mateus de Abreu Sousa ME Agravado: Administradora North Shopping Jóquei Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"38-Agravo de Instrumento 0620549-37.2023.8.06.0000 Agravante: ROBERTO VIANA TEIXEIRA, registrado civilmente como Francisco Paz RicarteAgravado: Daniel Lane Nogueira Gomes Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"39-Agravo de Instrumento 0621919-51.2023.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica LtdaAgravado: Mateus Escóssio Melo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"40-Agravo de Instrumento 0624388-70.2023.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Izanete Ferreira de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"41-Agravo de Instrumento 0625229-65.2023.8.06.0000 Agravante: Gecilda Lopes Tabosa Agravado: Antonio Lopes Tabosa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"42-Agravo de Instrumento 0626300-05.2023.8.06.0000 Agravante: Facebook Serviços Online do Brasil LtdaAgravada: Michele França Soares Silvestre Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"43-Agravo de Instrumento 0621201-54.2023.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.Agravado: Antônio Carlos Freitas Assunção Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"44-Apelação Cível 0057502-57.2021.8.06.0117 Apelante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Apelado: Jonathan Souza do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"45-Apelação Cível 0014874-12.2018.8.06.0100 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: João Batista Pereira Fernandes Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"46-Apelação Cível 0200255-59.2022.8.06.0163 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Dariana Maria Gomes da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente Relator"47-Apelação Cível 0056433-52.2021.8.06.0064 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/AApelado: José Maria Pereira Gondim Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"48-Apelação Cível 0049573-89.2005.8.06.0001 Apelante: Espólio de Aníbal de AlmeidaApelado: Pedro de Oliveira Milhomem Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"49-Apelação Cível 0050523-42.2020.8.06.0173 Apelante: José Maria Costa Apelado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"50-Apelação Cível 0052772-95.2021.8.06.0151 Apelante: Jose Lopes de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"51-Apelação Cível 0201088-77.2022.8.06.0163 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Raimundo Rodrigues do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"52-Apelação Cível 0202643-38.2022.8.06.0064 Apelante: Saulo de Tarso do Prado BragaApelado: Banco Santander (Brasil) S/A Resultado: CONHECIDO E IMPROVIDO Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"53-Apelação Cível 0201144-06.2022.8.06.0133 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Nazaré Rodrigues de Farias Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"54-Apelação Cível 0200448-10.2022.8.06.0055 Apelante: Francisca Rodrigues Ferreira Madeiros Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"55-Apelação Cível 0052187-74.2021.8.06.0173 Apelante: Francisca das Chagas Gomes Rodrigues Apelado: Sociedade de Ensino Superior do Médio Parnaíba Ltda – ME Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator"56-Apelação Cível 0001027-51.2019.8.06.0085 Apte/Apdo: Maria Alves dos SantosApte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE



FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do banco e dar-lhe provimento ao apelo da autora, nos termos do voto do eminente Relator"57-Apelação Cível 0001503-86.2019.8.06.0086 Apelante: Francisco Auleano Falcao Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"58-Apelação Cível 0000330-26.2019.8.06.0054 Apelante: José Daniel da Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"59-Apelação Cível 0247356-64.2020.8.06.0001 Apelante: Maria Madalena de Souza Apelado: Faculdade Maurício de Nassau de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"60-Apelação Cível 0200246-97.2022.8.06.0163 Apelante: Danielly Alves da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"61-Apelação Cível 0256243-66.2022.8.06.0001 Apelante: Marlene Alves dos Santos Apelado: Disal Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"62-Apelação Cível 0231470-88.2021.8.06.0001 Apelante: Banco J. Safra S/A Apelada: Rejane Maria Alves da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"63-Apelação Cível 0202568-82.2022.8.06.0101 Apte/Apdo: Banco Bradescard S/A Apte/Apdo: Maria Tainara de Sousa Pires Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do banco e provido o apelo da autora, nos termos do voto do eminente Relator"64-Apelação Cível 0124075-76.2017.8.06.0001 Apte/Apdo: Wagner de Lima Guiot Apte/Apdo: Banco J. Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"65-Apelação Cível 0019508-43.2007.8.06.0001 Apelante: Maria Perpétua Socorro Lima de Oliveira Apelado: José Augusto Marques de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"66-Apelação Cível 0051388-34.2020.8.06.0151 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Raimunda Goes da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"67-Apelação Cível 0260589-31.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelada: Maria Selma da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"68-Apelação Cível 0050465-03.2021.8.06.0109 Apelante: Banco C6 Consignado S/A Apelada: Maria Socorro Pereira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"69-Apelação Cível 0201212-11.2023.8.06.0071 Apelante: Ana Alice Bezerra Feitosa Apelado: Ministério Público Estadual Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"70-Embargos de Declaração Cível 0078806-90.2012.8.06.0000/50000 Embargante: Central Geradora Eólica Taiba Águia S/A Embargada: Maciel Construções e Terraplanagens Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento com concessão de efeitos infringentes, nos termos do voto do eminente Relator"71-Embargos de Declaração Cível 0129743-09.2009.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Savio Rocha de Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"72-Embargos de Declaração Cível 0166927-57.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A Embargada: Viviane Barbosa dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"73-Embargos de Declaração Cível 0630715-70.2019.8.06.0000/50002 Embargante: Hospital Campos Elísios Ltda Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"74-Embargos de Declaração Cível 0634740-92.2020.8.06.0000/50003 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Raimunda Alves de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"75-Embargos de Declaração Cível 0009255-25.2017.8.06.0169/50000 Embargante: Embraccon Administradora de Consórcio Ltda Embargado: Francisco Cazuza da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"76-Embargos de Declaração Cível 0188725-69.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Itaú Unibanco S/A Embargada: Florisa Picarone Sanchez Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO



LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”77-Embargos de Declaração Cível 0426860-31.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Augusto Barros Filho Embargado: Akhiko Shimabukuro Moraes Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”78-Agravo de Instrumento 0637665-90.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: R & J Locações Investimentos e Incorporações Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”79-Agravo de Instrumento 0621250-95.2023.8.06.0000 Agravante: Antonio Wellington Santos do Nascimento Agravado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”80-Agravo de Instrumento 0621806-97.2023.8.06.0000 Agravante: José de Ribamar Cardoso Agravado: Banco Volkswagen S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”81-Agravo de Instrumento 0623563-29.2023.8.06.0000 Agravante: M. S. S. da S. Agravado: R. R. S. S. R. P. A. P. R. dos S. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”82-Apelação Cível 0090997-43.2007.8.06.0001 Apelante: Vera Lúcia Matias Silva Apelado: Rafael Arcanjo Soares Araujo Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”83-Apelação Cível 0002155-64.2019.8.06.0099 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Silvania Ferreira Cartaxo Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”84-Apelação Cível 0476242-41.2010.8.06.0001 Apelante: Guilherme Palacio Caminhões Ltda Apelado: Empresa Auto Viação Progresso S A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”85-Apelação Cível 0269235-59.2022.8.06.0001 Apelante: R. P. do N. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”86-Apelação Cível 0051550-36.2020.8.06.0084 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Raimunda Maria Gomes de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”87-Apelação Cível 0200907-69.2022.8.06.0133 Apelante: Nazaré Rodrigues de Farias Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”88-Apelação Cível 0053130-38.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Batista Duarte dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”89-Apelação Cível 0001427-84.2018.8.06.0090 Apelante: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado Apelado: Cícero da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”90-Apelação Cível 0206690-84.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria das Dores Rodrigues da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”91-Apelação Cível 0201075-59.2022.8.06.0137 Apelante: José Nogueira da Silva Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”92-Apelação Cível 0242860-89.2020.8.06.0001 Apelante: Francisco Márcio de Oliveira Freitas Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”93-Apelação Cível 0200669-21.2022.8.06.0175 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Diana Kelly Vasconcelos Alves Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”94-Apelação Cível 0215093-76.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”95-Apelação Cível 0283324-87.2022.8.06.0001 Apelante: Rejane Lea Ramos Gomes de Castro Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”96-Apelação Cível 0283876-86.2021.8.06.0001 Apelante: Raimundo Ribeiro de Oliveira Apelado: Paraná Banco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”97-Apelação Cível 0050996-84.2021.8.06.0143 Apelante: Banco Olé Consignado S/A Apelada: Zenilda Pereira Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO



(Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”98-Apelação Cível 0286964-98.2022.8.06.0001 Apelante: Maria Ivoneide Pereira Lopes Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”99-Apelação Cível 0176181-44.2019.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Regivaldo Alves Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”100-Apelação Cível 0205737-57.2020.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”101-Apelação Cível 0016781-33.2016.8.06.0119 Apelante: Bernaduce Alves dos Santos - ME Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”102-Apelação Cível 0050930-58.2021.8.06.0029 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Aloncio Severino Isidorio Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”103-Apelação Cível 0291549-96.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”104-Apelação Cível 0290786-95.2022.8.06.0001 Apelante: Lucas Pereira Evangelista Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”105-Apelação Cível 0142910-44.2019.8.06.0001 Apelante: A. M. D. Apelado: L. A. B. M. D. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”106-Apelação Cível 0050819-17.2020.8.06.0124 Apelante: Banco C6 Consignado S/A Apelada: Maria Helena dos Santos Cavalcante Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”107-Apelação Cível 0217789-17.2022.8.06.0001 Apelante: Condomínio Edifício Monalisa Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”108-Apelação Cível 0248123-34.2022.8.06.0001 Apelante: Banco PSA Finance Brasil S/A Apelado: José de Almeida Luz Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”109-Apelação Cível 0051025-67.2021.8.06.0133 Apelante: Banco C6 Consignado S/A Apelada: Maria Mendes do Espírito Santo da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”110-Embargos de Declaração Cível 0009960-39.2015.8.06.0154/50002 Embargante: Pedro Augusto Campos Monteiro Embargado: Antônio Leudivan de Oliveira Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”111-Embargos de Declaração Cível 0133306-30.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI Embargado: Jose Maria Torres de Melo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”112-Embargos de Declaração Cível 0046288-31.2012.8.06.0167/50000 Embargante: José Maria Aguiar Embargado: José Tupinambá Cavalcante de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”113-Embargos de Declaração Cível 0386333-85.2010.8.06.0001/50000 Embargante: Krishna Thakoerpersad Lachansing Embargado: Marcos Antonio Veras Correa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”114-Embargos de Declaração Cível 0340799-70.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Adeldo Queiroz de Aquino Embargado: José Freire da Cunha Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”115-Embargos de Declaração Cível 0283579-79.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Valdiza Raimunda da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”116-Embargos de Declaração Cível 0000142-18.2019.8.06.0059/50000 Embargante: Banco BMG S/A Embargado: Leocadio Carneiro da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”117-Embargos de Declaração Cível 0218117-15.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Pan S/A Embargada: Maria Luíza de Jesus Queiroz Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento,



nos termos do voto da eminente Relatora”118-Embargos de Declaração Cível 0201042-97.2022.8.06.0160/50000 Embargante: Bradesco Vida e Previdência S/A Embargada: Maria das Chagas do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”119-Agravo Interno Cível 0641225-40.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do CearáLtda. Agravada: Renata Landim Toth Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”120-Agravo Interno Cível 0620730-38.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.Agravada: Maria Nicolau da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”121-Agravo de Instrumento 0623985-04.2023.8.06.0000Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Laborocha Filho Laboratório de Patologia Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”122-Agravo de Instrumento 0634514-19.2022.8.06.0000 Agravante: J. B. B. N.Agravada: J. C. O. B. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”123-Agravo de Instrumento 0637953-38.2022.8.06.0000Agravante: Milena Soares Bulcão Holanda Martins Agravado: IJR Import ME Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”124-Agravo de Instrumento 0638325-84.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica LtdaAgravada: Marina Pinho Carneiro Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”125-Agravo de Instrumento 0620644-67.2023.8.06.0000 Agravante: R. M. S. Agravado: A. J. A. de F. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”126-Agravo de Instrumento 0621508-08.2023.8.06.0000 Agravante: Maria do Socorro Santos do Carmo Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”127-Agravo de Instrumento 0621020-53.2023.8.06.0000 Agravante: Noronha e Noronha Comércio e Serviços de Ferro Ltda - Em Recuperação JudicialAdm. Judicial: Bruno Henrique Alves de Abreu Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”128-Agravo de Instrumento 0622428-79.2023.8.06.0000 Agravante: J. C. B. Agravado: R. E. M. M. J. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”129-Apeleção Cível 0000091-85.2019.8.06.0130 Apelante: M. de F. dos S. P. A. Apelado: A. J. de A. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”130-Apeleção Cível 0134506-43.2015.8.06.0001 Apelante: Joaquim Luciano Gomes da Frota Apelado: Massa Falida de Aguanambi Saúde S/C Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”131-Apeleção Cível 0055118-96.2012.8.06.0001 Apelante: Elza Rodrigues Cardoso Apelado: João Stênio Fernandes Pimentel Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”132-Apeleção Cível 0004630-43.2015.8.06.0160 Apelante: Espólio de Maria Rocha Lourenço Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”133-Apeleção Cível 0148692-37.2016.8.06.0001 Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação LtdaApelado: João Chaves de Oliveira Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”134-Apeleção Cível 0147763-04.2016.8.06.0001 Apelante: Heraldó Bosco Valle de Mello Junior Apelado: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”135-Apeleção Cível 0170188-64.2012.8.06.0001 Apelante: João Stênio Fernandes PimentelApelada: Elza Rodrigues Cardoso Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”136-Apeleção Cível 0135179-31.2018.8.06.0001 Apelante: Consórcio Shopping Parangaba Apelado: Paggo Administradora de Crédito Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”137-Apeleção Cível 0268034-03.2020.8.06.0001 Apelante: Porto Seguro Companhia de Seguros GeraisApelado: Reb Transportes e Aluguel de Munk Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”138-Apeleção Cível 0050195-43.2020.8.06.0099 Apelante: D. W. dos S. MApelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE



MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”139-Apelação Cível 0210091-91.2021.8.06.0001 Apelante: Angelo Jose Carneiro Porto Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”140-Apelação Cível 0488113-34.2011.8.06.0001 Apelante: Carneiro indústria e Comércio Ltda. Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”141-Apelação Cível 0570885-40.2000.8.06.0001 Apelante: Vibra Energia S/A Apelado: Sumaré Petróleo e Serviços Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”142-Apelação Cível 0050684-98.2021.8.06.0114 Apelante: Zulene da Silva AlencarApelado: Banco Finasa S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”143-Apelação Cível 0182716-91.2016.8.06.0001 Apelante: Tec-Hidro Laboratórios Indústria Comércio e Serviços Ltda-EPP Apelado: GAMEC - Grupo de Assistência Médica Empresarial do Ceará Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”144-Apelação Cível 0107153-86.2019.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Colaço Martins Construções e Empreendimentos Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”145-Apelação Cível 0201098-77.2022.8.06.0113 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/AApelado: Francisco Alves da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”146-Apelação Cível 0007512-83.2015.8.06.0028 Apelante: Banco Finasa S/A Apelado: Geraldo da Silva Gomes Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”147-Apelação Cível 0052460-29.2021.8.06.0084 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antonio Vitor Veras de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”148-Apelação Cível 0873859-83.2014.8.06.0001 Apelante: Izolda de Souza Melo Apelado: Condomínio Edifício Scala Residenza Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”149-Apelação Cível 0119289-86.2017.8.06.0001 Apelante: M. H. B. A. de S. Curador Esp.: Ana Leocádia Beserra Alves de Sousa MartinsApelado: J. D. S. A. de S. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”150-Apelação Cível 0006234-73.2019.8.06.0071 Apelante: F. S. N. Apelado: A. A. C. J. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”151-Apelação Cível 0016278-47.2016.8.06.0075 Apelante: Larissa Proença TavaresApelado: Miguel Pontes Leite Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”152-Apelação Cível 0209549-10.2020.8.06.0001 Apelante: F. J. A.Apelado: V. F. A. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”153-Apelação Cível 0185964-07.2012.8.06.0001 Apelante: Rosilene Maria RibeiroApelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”154-Apelação Cível 0167427-16.2019.8.06.0001 Apelante: E. C. C. F.Apelada: L. M. B. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”155-Apelação Cível 0050845-22.2020.8.06.0154 Apelante: Maria Almeida do Nascimento Apelado: SEBRAE/CE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”156-Apelação Cível 0018683-61.2017.8.06.0062 Apte/Apdo: Fazenda Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda Apte/Apdo: José Valdez Nobre Rabelo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento a parte Ré e não conhecer do recurso da parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora”157-Apelação Cível 0168438-80.2019.8.06.0001 Apelante: Villa Empreendimentos e Participações LtdaApelado: Carlos Alberto Nascimeto Pacheco Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”158-Apelação Cível 0203299-24.2021.8.06.0001 Apelante: Francisco Renier Uiri Martins Oliveira PaivaApelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”159-Apelação Cível 0149808-10.2018.8.06.0001



Apelante: Embratel Tvsat Telecomunicações S.a. Apelado: Topline Telefonia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”160-Apelação Cível 0124508-46.2018.8.06.0001 Apelante: Marcos Antônio Silva Barbosa Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”161-Apelação Cível 0194755-18.2019.8.06.0001 Apelante: Associação Shalom Apelado: Imobiliária Ary Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”162-Apelação Cível 0002563-21.2019.8.06.0175 Apelante: Diocese de Itapipoca - Ceará Apelado: Carlos Mendes Ribeiro Júnior Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”163-Apelação Cível 0217921-11.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Carlos Diego Estanislau Duarte Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”164-Apelação Cível 0014267-29.2023.8.06.0001 Apelante: Vitória Rodrigues Andrade Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”165-Apelação Cível 0207621-19.2023.8.06.0001 Apelante: Deuzenir Gomes Matos Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”166-Apelação Cível 0629572-10.2000.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”167-Apelação Cível 0200756-74.2022.8.06.0175 Apte/Apdo: Antônio Carlos Moura de Aguiar Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento a parte autora e negar-lhe provimento a parte Ré, nos termos do voto da eminente Relatora”. 168-Embargos de Declaração Cível 0418545-62.2010.8.06.0001/50000 Embargante: N A Fomento Mercantil S/A Embargado: Rede de Construção Civil do Norte Ltda - Epp Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”169-Embargos de Declaração Cível 0050524-56.2020.8.06.0034/50000 Embargante: Suyanne de Fátima Vasconcelos Embargado: Condomínio Wellness Resort Apart - Hotel Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”170-Embargos de Declaração Cível 0105874-65.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Embargado: ALUG Locação de Veículos Ltda. - ME Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”171-Embargos de Declaração Cível 0215853-88.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Mônica de Sousa Bastos Embargado: Eugênio Luiz Neves da Silveira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”172-Embargos de Declaração Cível 0215853-88.2021.8.06.0001/50001 Embargante: Eugênio Luiz Neves da Silveira Embargada: Mônica de Sousa Bastos Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”173-Embargos de Declaração Cível 0249332-09.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Nelson Portela Sampaio Embargada: Vera Lúcia Nobre de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”174-Embargos de Declaração Cível 0008214-63.2018.8.06.0112/50001 Embargante: Associação dos Advogados do Banco do Brasil - ASABB Embargado: Indústria de Calçados Via Beach Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”175-Embargos de Declaração Cível 0226148-24.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargado: Aquidabã Hotelaria - EIRELI Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”176-Embargos de Declaração Cível 0500670-53.2011.8.06.0001/50000 Embargante: Camila Maria Alves Saldanha Costa Embargado: M. V. C. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”177-Embargos de Declaração Cível 0007716-08.2016.8.06.0121/50000 Embargante: B. do B. S/A Embargado: Welton Jose da Silva Favacho Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”178-Agravo de Instrumento 0623294-87.2023.8.06.0000 Agravante: L. F. Agravado: L. F. de O. R. P. L. S. de O. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”179-Agravo de Instrumento 0623331-17.2023.8.06.0000 Agravante: Geovane de Oliveira Ferreira Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO



(Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”180-Agravo de Instrumento 0633832-64.2022.8.06.0000 Agravante: Base Incorporação e Construção Ltda Agravado: Diego Araújo de Castro Santana Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”181-Agravo de Instrumento 0630552-85.2022.8.06.0000 Agravante: Solange de Lourdes Gomes Agravado: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”182-Apelação Cível 0147043-32.2019.8.06.0001 Apelante: Antônio José Batista Apelado: Francisco de Sales Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”183-Apelação Cível 0052846-72.2021.8.06.0112 Apelante: Tereza Izabel Leite Cruz Apelado: IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”184-Apelação Cível 0008100-41.2013.8.06.0164 Apelantes: Banco Santander (Brasil) S/A e Banco Bradesco S/A Apelado: Claudio Gomes da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”185-Apelação Cível 0129623-19.2016.8.06.0001 Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial Apelado: Diego Lima de Farias Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”186-Apelação Cível 0276338-54.2021.8.06.0001 Apelante: Locktec Tecnologia Em Segurança Integrada Ltda Apelada: Débora Lima Moreira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”187-Apelação Cível 0229815-18.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Bruno Ribeiro da Silva Pitombeira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”188-Apelação Cível 0200070-46.2022.8.06.0090 Apelante: Josefa Edileuda Dantas de Souza Apelado: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”189-Apelação Cível 0050339-36.2021.8.06.0049 Apelante: Jamile Santos de Sousa Apelado: Lojas Riachuelo S.A. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”190-Apelação Cível 0200666-56.2022.8.06.0049 Apelante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda Apelado: Antonio Luis da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”191-Apelação Cível 0001258-10.2019.8.06.0140 Apelante: Francisca Cleidiane Oliveira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”192-Apelação Cível 0244862-95.2021.8.06.0001 Apelante: João Edvaldo Bandeira Apelado: DISAL - Administradora de Consórcios Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”193-Apelação Cível 0051150-34.2021.8.06.0101 Apelante: Benedito Corpe de Azevedo Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”194-Apelação Cível 0203011-29.2022.8.06.0167 Apelante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Apelada: Karina Ines Medina Carita Tavares Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar provimento à parte autora, e dar parcial provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator”195-Apelação Cível 0052932-27.2020.8.06.0064 Apelante: Maria Zeneide Juvenal Barbosa Apelado: Alexander Berlin Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”196-Apelação Cível 0051461-21.2021.8.06.0070 Apelante: Raimundo Rodrigues da Silva Moraes Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”197-Apelação Cível 0050672-67.2021.8.06.0055 Apelante: José Inácio Cavalcante Apelado: Antônio Edinaldo Ferreira Batista Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”198-Apelação Cível 0237631-80.2022.8.06.0001 Apte/Apdo: Banco Votorantim S/A Apte/ Apdo: Alex Ferreira Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso da parte autora e acordou em conhecer do recurso da parte ré, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”199-Apelação Cível 0052667-74.2021.8.06.0101 Apte/Apdo: Francisca Claudia Matias Viana Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”200-Apelação Cível 0595766-81.2000.8.06.0001 Apelante:



Ingram Micro Brasil Ltda Soc. Advogados: Siqueira Castro Advogados Apelado: Cril Controle Remoto Informatica Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"201-Apelação Cível 0250267-78.2022.8.06.0001 Apelante: Bradesco Saúde S/A Apelada: Andrea Rios de Alencar Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"202-Apelação Cível 0051781-71.2021.8.06.0167 Apelante: Rita Xavier da Costa Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"203-Apelação Cível 0006098-77.2014.8.06.0095 Apelante: Raimunda Lopes Viana Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"204-Apelação Cível 0175647-03.2019.8.06.0001 Apelante: José Zélio Lima da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"205-Apelação Cível 0200066-51.2022.8.06.0173 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Maria Suzete de Castro Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"206-Apelação Cível 0201038-51.2022.8.06.0163 Apelante: Maria Auxiliadora Teixeira de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"207-Apelação Cível 0200619-53.2023.8.06.0112 Apelante: Edvaldo Lopes da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"208-Apelação Cível 0201725-20.2022.8.06.0101 Apte/Apdo: Javel Weberty Braga Teixeira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator"209-Apelação Cível 0270086-98.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Jose Herbert dos Santos Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"210-Apelação Cível 0292686-16.2022.8.06.0001 Apelante: Diogo Vasconcelos Nogueira Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"211-Apelação Cível 0209646-05.2023.8.06.0001 Apelante: Debora Maria Garcia da Silva Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"212-Apelação Cível 0200002-98.2023.8.06.0175 Apte/Apdo: Maria das Dores do Nascimento Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator"213-Apelação Cível 0204429-78.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" PROCESSOS EXTRA PAUTA: 214- Embargos de Declaração 0249030-77.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda Embargado: Abraão Cavalcante Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 215- Embargos de Declaração 0002571-63.2016.8.06.0058/50000 Embargante: Fernando de Sousa Embargado: Banco Bradescard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Pauta: Agravo de Instrumento 0621543-65.2023.8.06.0000. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de Pauta: Agravo de Instrumento 0622366-39.2023.8.06.0000, Apelação Cível 0011513-43.2019.8.06.0167 e Apelação Cível 0123110-64.2018.8.06.0001. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0051609-92.2020.8.06.0029 e Agravo de Instrumento 0632950-05.2022.8.06.0000. PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Mesa: Apelação Cível 0216544-68.2022.8.06.0001, Apelação Cível 0054846-92.2021.8.06.0064, Apelação Cível 0170821-65.2018.8.06.0001, Apelação Cível 0122492-56.2017.8.06.0001, Apelação Cível 0266985-53.2022.8.06.0001, Apelação Cível 0247724-05.2022.8.06.0001, Apelação Cível 0012109-38.2019.8.06.0034 e Apelação Cível 0281333-13.2021.8.06.0001. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de Mesa: Agravo de Instrumento 0639020-38.2022.8.06.0000. DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. TÉRMINO DOS TRABALHOS: o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 14 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Presidente em exercício da 2ª Câmara de Direito Privado